



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA.

W. SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP, CNPJ: 19.043.776/0001-17

CONTRATO Nº 013/2023

PROC. ADM Nº 073/2022



Proc. N°: 0731/2022
Folha N°: 001
Rubrica: _____

A

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

Att.: ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde.

Ref: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 013/2022 do Pregão Eletrônico n° 028/2022.

Senhora,

Reportamo-nos ao contrato em referência, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA e a empresa W. SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 19.043.776/0001-17, cujo prazo de vigência se encerra em 31/12/2023, vimos solicitar a V.Sª, a adoção das providencias necessária para o acréscimo nas quantidades dos itens em até 25% (vinte e cinco por cento) conforme Artigo n° 65, §1º da Lei Federal n° 8.666/93, visando a manutenção e continuidade dos serviços prestados por esta empresa ao município.

Art. 65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Reiteramos nossa expectativa em continuar colaborando com o governo municipal e nos colocamos a disposição para esclarecimento adicionais que se fizerem necessários.

São José de Ribamar (MA), 08 de maio de 2023.

WESLEY
SEREJO
MORENO:00
356784371

Assinado de forma
digital por WESLEY
SEREJO
MORENO:00356784371
Dados: 2023.05.08
14:40:34 -03'00'

W. SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP
CNPJ: 19.043.776/0001-17
WESLEY SEREJO MORENO
CPF: 003.567.843-71
Representante Legal

W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP
Rua Princesa Margarida, Quadra 44, n° 01, Vila Kiola II,
São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000
CNPJ 19.043.776/0001-17
I.E.: 12.421.636-6
E-mail: serejomed@gmail.com
Tel.: (98) 3237-5503



Proc. Nº: 0731/2022
Folha Nº: 002
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Santa Luzia - MA, 09 de maio de 2023.

Ao Setor de Licitação,

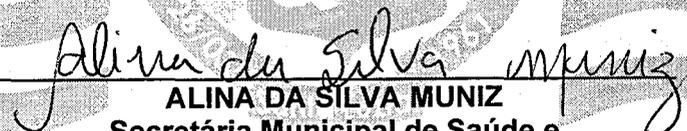
Solicita-se de Vossa Senhoria determinar providências necessárias que seja formalizado o **1º TERMO ADITIVO** de alteração de acréscimo de valor das quantidades em até 25% conforme o artigo nº 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 referente ao **Contrato nº 013/2023 do Pregão Eletrônico nº 028/2022, Processo Administrativo nº 073/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia e a empresa, **W. SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.043.776/0001-17**.

Cumpra informar que o contrato, foi assinado em 03/01/2023, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, com sua vigência até 31/12/2023.

A solicitação do acréscimo dar-se-á em virtude não haver mais quantidades disponíveis no respectivo contrato acima citado.

No aguardo das providências a serem determinadas por V.Sª., aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,


ALINA DA SILVA MUNIZ
Secretária Municipal de Saúde e
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 406/2021



Proc. N°: 073/2022
Folha N°: 003
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

DESPACHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023.
PROC. ADM. N° 073/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2022.

De acordo com as informações constantes neste processo, realizo os seguintes encaminhamentos:

- a) À Contabilidade para informar a existência de saldo em dotação orçamentária;
- b) A Procuradoria para conhecimento e deliberação;

Santa Luzia/MA, 09 de maio de 2023.

Alina da Silva Muniz

ALINA DA SILVA MUNIZ
Secretária Municipal de Saúde e
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria n° 406/2021



Proc. N°: 0731/2022

Folha N°: 004

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Departamento de Contabilidade

Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023.

PROC. ADM. Nº 073/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de aditivo contratual, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato original, qual seja:

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001

Santa Luzia - MA, 10 de maio de 2023.



AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES

MA012857

Contador



Proc. N°: 073/2022
Folha N°: 005
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023.
PROC. ADM. Nº 073/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022.**

Para: Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

Conforme solicitação, informamos que não se identifica óbice legal ao pleito, uma vez que, tal hipótese encontra suporte nos **Contratos nº 013/2023**, oriunda do **Processo Administrativo nº 072/2022**, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo a minuta do Termo Aditivo.

Conforme despacho, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Santa Luzia/MA, 12 de maio de 2023.



THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
Presidente/Pregoeiro - CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Proc. Nº: 0731/2022
Folha Nº: 006
Rubrica: 7

MINUTA DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº XXX/20__
PROC. ADM. Nº XXX/20__
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20__

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXX.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da XXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____ o Sr. _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº XXX/20__, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Cláusula segunda – Da Justificativa:

2.1. Justifica-se pela celebração do aditivo de acréscimo por culpa das hipóteses previstas no § 1º do Artigo nº 65 da Lei Federal nº 8.666/93 conforme abaixo.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Cláusula terceira – Do Valor:

3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do Contrato nº XXX/20__ conforme Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____) conforme abaixo.

Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:

4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:



Proc. N°: 0731/2022
Folha N°: 007
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luzia - MA, na dotação discriminada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
ELEMENTO DE DESPESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Cláusula Sexta - Da Vigência:

6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima - Da Publicação:

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

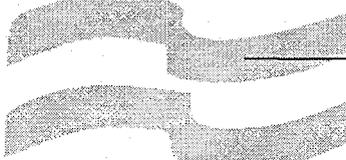
Cláusula Oitava - Do foro

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE:



 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CNPJ: _____
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Secretário Municipal de _____
 Portaria nº _____

CONTRATADA:

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CNPJ: _____
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CPF nº _____
 Represente Legal

Testemunhas:

Nome: Severina de Jesus Souza CPF nº 0746.141.263-06
 Nome: João Paulo Sobrinho M. CPF nº 060.792.533-03





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 8731/2022

Folha Nº: 009

Rubrica:

2.2. No direito privado, as alterações dos contratos não despertam maior interesse. Em virtude do princípio da obrigatoriedade das convenções, não há cabimento para as alterações no conteúdo das avenças. Qualquer alteração representa uma exceção raramente verificada. A questão é distinta no direito administrativo. A modificação contratual é institucionalizada e não caracteriza o rompimento dos princípios aplicáveis. É o reflexo jurídico da superposição dos interesses fundamentais, que traduzem a necessidade de o Estado promover os direitos fundamentais por meio da atuação ativa.

2.3. Por mais que os Projetos Básicos/Termo de Referências sejam bem concebidos e bem elaborados, é de se esperar que no momento da elaboração dos projetos executivos e durante a sua execução possam surgir algumas ou muitas surpresas e imprevistos, sobretudo em obras de infraestrutura, reparos, reforma, adequações, fornecimentos, compras, prestação de serviços, dentre outras.

2.3. Além disso, as alterações de contratos (alteração qualitativa) ou alteração nos quantitativos (alteração quantitativa) de iniciativa da contratante, já na fase de execução ou mesmo em consequências de outras alterações imprevisíveis.

2.4. O contrato de fornecimento, segundo Hely Lopes Meirelles, caracteriza-se por ser "o ajuste administrativo pelo qual a Administração adquire coisas móveis (materiais, produtos industrializados, gêneros alimentícios etc.) necessárias à realização de suas obras ou à manutenção de seus serviços".

2.5. Hely Lopes Meirelles leciona que:

Os contratos de fornecimento admitem três modalidades: *fornecimento integral, fornecimento parcelado e fornecimento contínuo*. No primeiro caso, que é o que mais se aproxima do contrato de compra e venda do direito privado (civil ou comercial), a entrega da coisa deve ser feita de uma só vez e na sua totalidade; no segundo, a prestação se exaure com a entrega final da quantidade contratada; e no terceiro a entrega é sucessiva e perene, devendo ser realizada nas datas avençadas e pelo tempo que dure o contrato.

2.6. Examinada a minuta de Termo Aditivo referido e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

2.7. Frisa-se que o Contrato firmado entre as partes foi formalizado à luz da Lei Federal nº 8.666/93.

2.8. Dispõe o art. 65, I, alínea "a" e "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, vejamos:

LEI FEDERAL Nº. 8.666/93:

SEÇÃO III – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 073/1522
Folha N°: 010
Rubrica: _____

Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração Pública:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

(...)

§ 1º - o contratante fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

2.9. Entende o STJ, que:

JURISPRUDÊNCIA DO STJ:

"1. É lícito à Administração Pública proceder alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b).

2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços e compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite máximo de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1).

3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não se constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito.

4. A modificação quantitativa do valor contratado (acrécimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação."



Proc. N°: 073/102
Folha N°: 011
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

(Resp n°. 666.878/RJ, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda. J. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).

2.10. No caso vertente, constata-se que o objeto do ajuste em apreço concretiza o suporte fático da norma contida na Lei Federal n°. 8.666/93.

2.11. Deveras, as razões acima aludidas dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, nos termos supra mencionados.

2.12. A situação que enseja o aditamento é justificadora, visivelmente impositiva, já que não óbice legal.

2.13. Não bastasse isso, o interesse público primário, entendido como aquele da coletividade como um todo, norte de toda e qualquer decisão administrativa invariavelmente se faz observado, na medida em que o acréscimo do valor contratual permite o bom funcionamento da máquina Administrativa, em especial as que se referem ao presente caso, tido como serviço essencial e contínuo.

2.14. É importante registrar, ainda, que a minuta do termo Aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso, alterando somente no que tange ao valor, aumento e supressão do objeto. Diga-se ainda que o referido aditivo deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

2.15. Oportuno também se faz ressaltar que os cálculos e informações inseridas no processo são de exclusiva responsabilidade da Secretaria interessada.

2.16. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Urge esclarecer, mais uma vez, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos contraentes.

2.17. Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação das sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei n°. 8.429/92, com edição da Lei de responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n°. 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição da república Federativa do Brasil de 1988).

2.18. Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, isto é, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria de Saúde, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

III – DISPOSITIVO:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 0731/2022
Folha Nº: 012
Rubrica: 2

3.1. Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível o Ordenador de Despesas autorizar pleito requerido, qual seja, formalização de aditivo contratual, no que tange a valor, por não haver óbice legal.

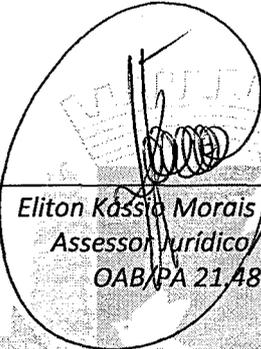
3.2. Segue anexo minuta devidamente aprovada por essa assessoria jurídica, eis que a mesma encontra-se amparada pela Lei Federal 8.666/93.

É o parecer *sub censura*.

IV – ENCAMINHAMENTO:

4.1. Encaminhem-se os autos a Controladoria Geral do Município, para conhecimento e manifestação no feito, e após, ao Ordenador de Despesa (Secretaria Municipal de Saúde) para conhecimento do presente Parecer Jurídico, bem como autorização para o pleito solicitado.

Santa Luzia - MA, 15 de maio de 2023.


Eliton Kássio Moraes da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Proc. Nº: 013/2023
Folha Nº: 013
Rubrica: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023.
PROC. ADM. Nº 073/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022.

DESPACHO

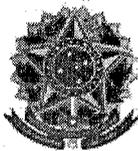
Conforme instrução processual, pelas razões emanadas pela Assessoria Jurídica, os quais opinam pela plena viabilidade do Termo Aditivo ao **Contrato nº 013/2023**, delibero no sentido de **AUTORIZAR** a formalização do **1º Termo Aditivo**, para acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, conforme Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por fim, encaminhem-se os autos à **Contabilidade Geral**, para realização de Empenho e após, ao **Setor de Contratos** para providências.

Santa Luzia (MA), 16 de maio de 2023.



ALINA DA SILVA MUNIZ
Secretária Municipal de Saúde e
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 406/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. N°: 0731/2022
Folha N°: 014
Rubrica: 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ: 19.043.776/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:58 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **9B14.27C0.BB84.2F4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. N°: 0731202
Folha N°: 015
Rubrica: →

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.043.776/0001-17
Razão Social: W SEREJO E MUNIZ LTDA ME
Endereço: RUA PRINCESA MARGARIDA 01 / VILA KIOLA / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042003425333003741

Informação obtida em 26/04/2023 17:11:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. N°: 0731/2022
Folha N°: 016
Rubrica: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W SEREJO E MUNIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.043.776/0001-17

Certidão n°: 40616154/2022

Expedição: 18/11/2022, às 07:59:58

Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W SEREJO E MUNIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.043.776/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

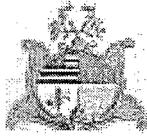
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc. N°: 073162
Folha N°: 017
Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 053045/23

Data da

14/03/2023 11:05:11

Inscrição Estadual: 124216366

CPF/CNPJ: 19043776000117

Razão Social: W SEREJO E MUNIZ LTDA ME

Endereço: RUA PRINCESA MARGARIDA, 1 QUADRA44 VILA KIOLA II CEP: 65110000 - VILA

Telefone: (98)81357096

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/03/2023 15:06:05



Proc. N°: 0731602
Folha N°: 018
Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018070/23

Data da

14/03/2023 11:09:44

Inscrição Estadual: 124216366

CPF/CNPJ: 19043776000117

Razão Social: W SEREJO E MUNIZ LTDA ME

Endereço: RUA PRINCESA MARGARIDA, 1 QUADRA44 VILA KIOLA II CEP: 65110000 - VILA

Telefone: (98)81357096

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/03/2023 15:08:08

Proc. N°: 0731622
Folha N°: 010
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 517002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0043.2035.0000	Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
476.958,06	5.578.041,94	27.563,30	449.394,76

FICHA...: 922 DATA...: 17/05/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: W. SEREJO E MUNIZ LTDA ME

CNPJ/CPF: 19.043.776/0001-17

CÓDIGO: 3707

ENDEREÇO: RUA PRINCESA MARGARIDA

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MEDICO HOSPITALAR P/ ATENDER O HOSPITAL MUN. PEDRO DOS REIS F. NETO, CONF. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. 013/2023 - P. ELETRONICO Nº 028/2022. (LOTE 01).

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 27.563,30

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

Proc. N°: 0131/2022
Folha N°: 021
Rubrica: X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47**

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO N° 517003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2085.0000	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
264.837,36	4.125.064,98	27.563,30	237.274,06

FICHA...: 876 DATA...: 17/05/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: W. SEREJO E MUNIZ LTDA ME

CNPJ/CPF: 19.043.776/0001-17

CÓDIGO: 3707

ENDEREÇO: RUA PRINCESA MARGARIDA

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MEDICO HOSPITALAR P/ ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTA MUNICIPIO, CONF. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. N° 013/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 028/2022. (LOTE 01).

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 27.563,30

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

Proc. N°: 0.731/22
Folha N°: 022
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 517004

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
02	PODER EXECUTIVO				
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0043.2035.0000	Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade				
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO				
		449.394,76	5.605.605,24	111.029,16	338.365,60

FICHA...: 922 DATA...: 17/05/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: W. SEREJO E MUNIZ LTDA ME

CNPJ/CPF: 19.043.776/0001-17

CÓDIGO: 3707

ENDEREÇO: RUA PRINCESA MARGARIDA

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA HOSPITALAR, P/ ATENDER O HOSPITAL MUN. PEDRO DOS REIS F. NETO, CONF. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022. (LOTE 02).

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 111.029,16

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

Proc. N°: 0731/2022
Folha N°: 023
Rubrica: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47**

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 517005

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2085.0000	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica		
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
237.274,06	4.152.628,28	131.785,02	105.489,04

FICHA...: 876 DATA...: 17/05/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: W. SEREJO E MUNIZ LTDA ME

CNPJ/CPF: 19.043.776/0001-17

CÓDIGO: 3707

ENDEREÇO: RUA PRINCESA MARGARIDA

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA P/ ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTES MUNICIPIO, CONF. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022. (LOTE 03).

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 131.785,02

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

Proc. N°: 0731/2022
Folha N°: 024
Rubrica: →

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO N° 517006

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2085.0000	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
105.489,04	4.284.413,30	7.847,40	97.641,64

FICHA...: 876 DATA...: 17/05/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: W. SEREJO E MUNIZ LTDA ME

CNPJ/CPF: 19.043.776/0001-17

CÓDIGO: 3707

ENDEREÇO: RUA PRINCESA MARGARIDA

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS P/ ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTES MUNICIPIO, CONF. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. N° 013/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 028/2022. (LOTE 04).

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 7.847,40

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

Proc. N°: 073/2022
Folha N°: 025
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO N° 517007

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0043.2035.0000	Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
338.365,60	5.716.634,40	12.883,37	325.482,23

FICHA...: 922 DATA...: 17/05/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: W. SEREJO E MUNIZ LTDA ME

CNPJ/CPF: 19.043.776/0001-17

CÓDIGO: 3707

ENDEREÇO: RUA PRINCESA MARGARIDA

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS DA FARMACIA HOSPITALAR P/ ATENDER O HOSPITAL MUN. PEDRO DOS REIS F. NETO, CONF. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. N° 013/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 028/2022. (LOTE 05).

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 12.883,37

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



Proc. N°: 073/2022
Folha N°: 276
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023.

PROC. ADM. N° 073/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2022.

BASE LEGAL: Art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: W. SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.487.015/0001-42 sediada na Rua da Mangueira, s/n°, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG n° 000042157495-0 SSP/MA, CPF n° 622.990.853-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **W. SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.043.776/0001-17 estabelecida na Rua Princesa Margarida, n° 01, Qd. 44, Vila Kiola II, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, Telefone: (98) 8135-7096, E-mail: serejomed@gmail.com neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **WESLEY SEREJO MORENO**, portadora do RG n° 103381198-7 SSP/MA e CPF n° 003.567.843-71, a seguir acordam e justam firmar o **1° Termo Aditivo ao Contrato n° 013/2023** nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - Da Finalidade:

- 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**

Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:

- 2.1. Justifica-se pela celebração do aditivo de acréscimo por culpa das hipóteses previstas no § 1° do Artigo n° 65 da Lei Federal n° 8.666/93 conforme abaixo:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1°. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Cláusula terceira - Do Valor Aditivado:

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do Contrato n° 013/2023 conforme Artigo n° 65, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93.


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

WESLEY
SEREJO
MORENO:0035
6784371
Assinado de forma
digital por WESLEY
SEREJO
MORENO:00356784371
Dados: 2023.05.17
17:23:09 -03'00'



Proc. Nº: 0232-2
Folha Nº: 021
Rubrica: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 318.671,55 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) conforme planilha abaixo.

02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.							
ITEM	DESCRIÇÃO	LEI 123/06	MARCA	QUANT.	UNID.	UNIT.	TOTAL
LOTE 01 - MEDICAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR							
5	ACEBROFILINA ADT 50MG/ML XAROPE 100ML	EXCLUSIVO ME/EPP	GLOBO	288	FR	29,98	8.634,24
6	ACEBROFILINA INF 25MG/ML XAROPE 100ML	EXCLUSIVO ME/EPP	GLOBO	288	FR	10,72	3.087,36
15	ALBENDAZOL 400MG CPD	EXCLUSIVO ME/EPP	GREENPHARMA	1650	UND	0,44	726,00
26	CAPTAPRIL 50 MG COMPRIMIDO	EXCLUSIVO ME/EPP	GLOBO	1650	UND	0,14	231,00
29	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML PÓ PISUSP. ORAL FR 60ML	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	ABL	309	UND	8,14	2.515,26
41	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	EXCLUSIVO ME/EPP	PHARLAB	14850	UND	0,12	1.782,00
52	COLAGENASE 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS	EXCLUSIVO ME/EPP	CRISTALIA	82	TB	20,64	1.692,48
58	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	EXCLUSIVO ME/EPP	SANVAL	825	UND	1,16	957,00
59	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	EXCLUSIVO ME/EPP	SANVAL	2475	UND	0,62	1.534,50
62	NISTATINA 1000.000 UI/ML FR 30ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRATI DONADUZZI	618	UND	5,14	3.176,52
63	NISTATINA 1000.000 UI/ML FR 30ML	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	PRATI DONADUZZI	206	UND	5,14	1.058,84
66	NEOMICINA+BACITRACINA 10G CREME	EXCLUSIVO ME/EPP	PRATI DONADUZZI	990	UND	2,19	2.168,10
VALOR GLOBAL DO LOTE 01							27.563,30
02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - MANUT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA.							
ITEM	DESCRIÇÃO	LEI 123/06	MARCA	QUANT.	UNID.	UNIT.	TOTAL
LOTE 01 - MEDICAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR							
5	ACEBROFILINA ADT 50MG/ML XAROPE 100ML	EXCLUSIVO ME/EPP	GLOBO	288	FR	29,98	8.634,24
6	ACEBROFILINA INF 25MG/ML XAROPE 100ML	EXCLUSIVO ME/EPP	GLOBO	288	FR	10,72	3.087,36
15	ALBENDAZOL 400MG CPD	EXCLUSIVO ME/EPP	GREENPHARMA	1650	UND	0,44	726,00
26	CAPTAPRIL 50 MG COMPRIMIDO	EXCLUSIVO ME/EPP	GLOBO	1650	UND	0,14	231,00
29	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML PÓ PISUSP. ORAL FR 60ML	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	ABL	309	UND	8,14	2.515,26
41	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	EXCLUSIVO ME/EPP	PHARLAB	14850	UND	0,12	1.782,00
52	COLAGENASE 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS	EXCLUSIVO ME/EPP	CRISTALIA	82	TB	20,64	1.692,48
58	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	EXCLUSIVO ME/EPP	SANVAL	825	UND	1,16	957,00

SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

WESLEY
SEREJO
MORENO:003
56784371

Assinado de forma digital por WESLEY SEREJO MORENO:00356784371
Dados: 2023.05.17 17:23:39 -03'00'

Página 2 de 7



Proc. N°: 07311022
Folha N°: 028
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

59	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	EXCLUSIVO ME/EPP	SANVAL	2475	UND	0,62	1.534,50
62	NISTATINA 1000.000 UI/ML FR 30ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRATI DONADUZZI	618	UND	5,14	3.176,52
63	NISTATINA 1000.000 UI/ML FR 30ML	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	PRATI DONADUZZI	206	UND	5,14	1.058,84
66	NEOMICINA+BACITRACINA 10G CREME	EXCLUSIVO ME/EPP	PRATI DONADUZZI	990	UND	2,19	2.168,10
VALOR GLOBAL DO LOTE 01							27.563,30
02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.							
ITEM	DESCRIÇÃO	LEI 123/06	MARCA	QUANT.	UNID.	UNIT.	TOTAL
LOTE 02 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA HOSPITALAR							
77	ARGIROL (VITELINATO DE PRATA) COLÍRIO 1% FR 5 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	ALLERGAN	10	UND	23,44	234,40
100	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP	FARMACE	495	UND	5,93	2.935,35
101	BROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS FR 20ML	EXCLUSIVO ME/EPP	NATULAB	412	UND	8,60	3.543,20
104	BROMOPRIDA INJ. 10MG/ML AMPOLA 2ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	HIPOLABOR	1237	UND	4,79	5.925,23
105	BROMOPRIDA INJ. 10MG/ML AMPOLA 2ML	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	HIPOLABOR	412	UND	4,79	1.973,48
106	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL SEM DILUENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	ABL	2475	UND	5,49	13.587,75
107	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL SEM DILUENTE	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	ABL	825	UND	5,49	4.529,25
110	CEFTRIAXONA 1G EV INJETÁVEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	ABL	3712	UND	5,98	22.197,76
111	CEFTRIAXONA 1G EV INJETÁVEL	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	ABL	1237	UND	5,98	7.397,26
130	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG AMPOLA 2,5 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FARMACE	3712	UND	3,89	14.439,68
143	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	SANVAL	825	UND	5,29	4.364,25
147	GENTAMICINA 80MG INJ AMPOLA 2ML	EXCLUSIVO ME/EPP	SANTISA	495	UND	3,03	1.499,85
149	GLICOSE 25% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	FARMACE	825	UND	0,70	577,50
153	HEPARINA SÓDICA EV INJ. 5.000 UI/ML AMPOLA 5ML	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	CRISTALIA	41	AMP	57,38	2.352,58
154	HEPARINA SÓDICA INJ. 5.000 UI/ML AMPOLA 5 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	CRISTALIA	82	UND	54,53	4.471,46
172	NITROPRUSSETO DE SÓDIO INJETÁVEL 50MG/2ML	EXCLUSIVO ME/EPP	HYPOFARMA	82	UND	63,27	5.188,14


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Assinado de forma digital por WESLEY SEREJO MORENO:00356784371
784371
Dados: 2023.05.17 17:23:59 -03'00'



Proc. N°: 0731/2022
Folha N°: 029
Rubrica: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

ITEM	DESCRIÇÃO	LEI 123/06	MARCA	QUANT.	UNID.	UNIT.	TOTAL
202	TENOXCAM 40MG INJETÁVEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	CRISTALIA	742	UND	21,31	15.812,02
VALOR GLOBAL DO LOTE 02							111.029,16
02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - MANUT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA.							
LOTE 03 - MEDICAMENTO-FARMÁCIA BÁSICA							
214	ACIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	EXCLUSIVO ME/EPP	NATULAB	41250	UND	0,06	2.475,00
219	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	EXCLUSIVO ME/EPP	PRATI DONADUZZI	495	UND	0,24	118,80
220	ACICLOVIR 50 MG CREME 10G	EXCLUSIVO ME/EPP	PRATI DONADUZZI	330	TB	22,00	7.260,00
225	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PHARLAB	6187	UND	0,94	5.815,78
226	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	PHARLAB	2062	UND	0,94	1.938,28
227	BENZOATO DE BENZILA 25% / 100ML EMULSÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PHARMASCIENCE	618	FR	23,30	14.399,40
228	BENZOATO DE BENZILA 25% / 100ML EMULSÃO	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	PHARMASCIENCE	206	FR	23,30	4.799,80
238	CETOCONAZOL 20MG CREME 30G	EXCLUSIVO ME/EPP	BRASTERAPICA	1650	TB	4,39	7.243,50
244	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	EXCLUSIVO ME/EPP	BELFAR	1155	UND	0,27	311,85
250	COMPLEXO B COMPRIMIDO	EXCLUSIVO ME/EPP	ARTE NATIVA	1650	UND	0,13	214,50
251	COMPLEXO B 100ML SUSPENSÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	ARTE NATIVA	1980	FR	3,56	7.048,80
254	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG COMPRIMIDO	EXCLUSIVO ME/EPP	GREENPHARMA	8250	UND	0,20	1.650,00
267	FOSFATO DE SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/100ML SOLUÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	PRATI DONADUZZI	247	FR	10,25	2.531,75
279	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	VITAMEDIC	2475	UND	1,95	4.826,25
280	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	VITAMEDIC	825	UND	1,95	1.608,75
281	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	EXCLUSIVO ME/EPP	VITAMEDIC	825	UND	0,13	107,25
283	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	EXCLUSIVO ME/EPP	PRATI DONADUZZI	33000	UND	0,10	3.300,00
284	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	EXCLUSIVO ME/EPP	PRATI DONADUZZI	330	FR	4,89	1.613,70
286	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	EXCLUSIVO ME/EPP	PRATI DONADUZZI	13200	UND	0,19	2.508,00
288	METRONIDAZOL GEL 100MG/G 50G	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRATI DONADUZZI	1237	TB	6,59	8.151,83


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Assinado de forma digital por WESLEY SEREJO MORENO:00356784371
WESLEY SEREJO MORENO:00356784371
Dados: 2023.05.17 17:24:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 02311022
Folha Nº: 030
Rubrica: 9

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, EXCLUSIVO ME/EPP, MARCA, QUANT., UNID., UNIT., TOTAL. Includes sections for LOTE 03, LOTE 04, and LOTE 05 with various pharmaceutical items and their prices.



WESLEY SEREJO Assinado de forma digital por WESLEY SEREJO MORENO:00356784371 784371



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 0730-22

Folha Nº: 071

Rubrica: _____

379	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	CRISTALIA	412	UND	6,74	2.776,88
VALOR GLOBAL DO LOTE 05							12.883,37
VALOR GLOBAL DOS LOTES							318.671,55
trezentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos							

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

- 4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:

- 5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luzia - MA, na dotação discriminada abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001

Cláusula Sexta - Da Vigência:

- 6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima - Da Publicação:

- 7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

Cláusula Oitava - Do foro:

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Assinado de forma digital por WESLEY SEREJO MORENO:00350784371
Dados: 2023.05.17 17:25:07 -03'00'



Proc. N°: 013/2022
Folha N°: 032
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Santa Luzia (MA), 17 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

Alina da Silva Muniz
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42

ALINA DA SILVA MUNIZ

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria n° 406/2021

CONTRATADA:

WESLEY SEREJO Assinado de forma digital
por WESLEY SEREJO
MORENO:00356 MORENO:00356784371
784371 Dados: 2023.05.17 17:25:31
-03'00'

W. SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP

CNPJ: 19.043.776/0001-17

WESLEY SEREJO MORENO

CPF: 003.567.843-71

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: *Edna do Nascimento* CPF n° *024.146.443-06*

Nome: *João Carlos Solorzano M.* CPF n° *060.732.533-03*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

Proc. N°: 0431/2023
Folha N°: 033
Rubrica: _____

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023, PROC. ADM. Nº 073/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: W. Serejo e Muniz Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.043.776/0001-17 OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 318.671,55 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pela CONTRATADA assina o Sr. WESLEY SEREJO MORENO - Representante Legal.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS

Proc. N°: 013/2022
Folha N°: 034
Rubrica: _____



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 498 :: QUINTA, 18 DE MAIO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.....1

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2022, PROC. ADM. Nº 076/2022, CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Projeplan Serviços Eireli - EPP, inscrita sob o CNPJ de nº 30.052.887/0001-22 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais em diversos povoados do Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITIVADO: 14/04/2023 até 11/10/2023. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, assina a Sra. JUCENARIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Contratada assina o Sr. CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA - Representante Legal.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pela CONTRATADA assina o Sr. WESLEY SEREJO MORENO - Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023, PROC. ADM. Nº 073/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: W. Serejo e Muniz Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.043.776/0001-17 OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 318.671,55 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fd3ff437c4a89a91e4de42124beecbd82e909cb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

